



Requerimento Legislativo nº ____/2022

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

O Vereador infra-assinado, partido PL, com assento nesta Casa de Leis, no uso de suas atribuições regimentais, conforme artigo 139 e dispositivos do Regimento Interno deste Poder Legislativo, **REQUER:**

1. que durante a próxima sessão ordinária, no trâmite legal, seja efetuada a leitura do *caput* do artigo 35 e o artigo 37 do Regimento Interno desta casa;

2. que imediatamente após a leitura dos artigos acima citados, esta honrada presidência se digne determinar, para cumprimento da Lei, a retirada do aviso que está afixado no mural do terceiro andar deste prédio e na porta da sala das comissões (foto anexa), com os seguintes dizeres:

"Aviso

Expressamente proibido participar da reunião da Comissão da CCJ sem autorização do presidente da comissão.

Cordialmente

Vereador Ary Corrêa

Presidente da comissão da CCJ"

"Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor"





3. que seja afixado em todos os murais desta casa e na porta da sala das comissões o cartaz com as normas dos artigos 35 e 37 do regimento interno da seguinte forma:

“REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Art. 35 - As Comissões Permanentes reunir-se-ão em sessões públicas, ordinariamente, uma vez por semana, ou extraordinariamente, segundo o disposto no inc. I do art. 34.

Art. 37 - Qualquer Vereador que tenha interesse direto na matéria apreciada poderá participar das reuniões das Comissões e apresentar sugestões.”

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 05 de maio de 2022.

Marcelinho Fávero

Vereador - PL

JUSTIFICATIVA

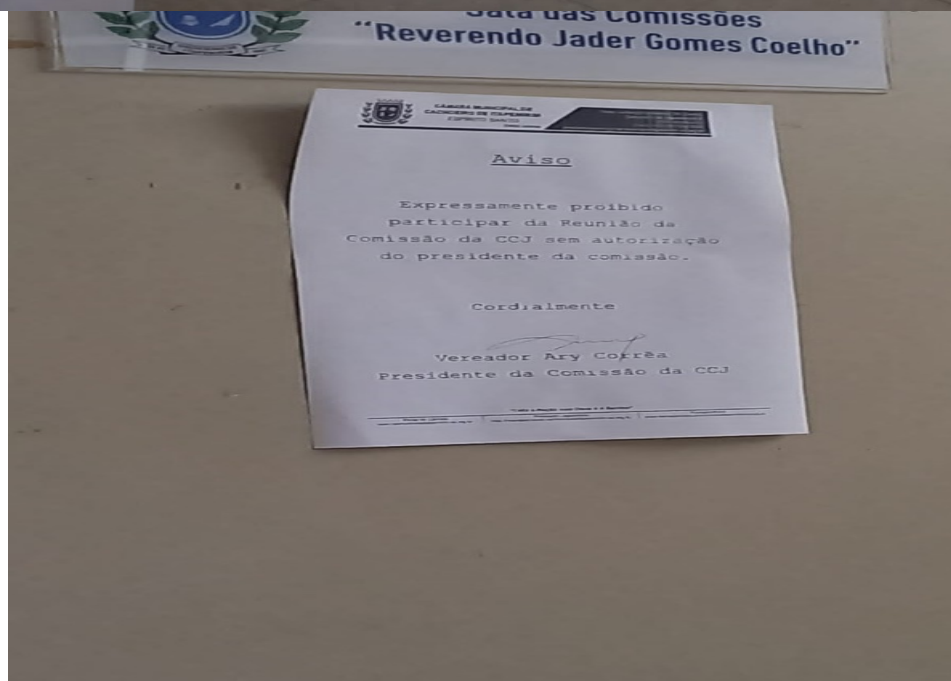
As atividades das comissões parlamentares são reguladas pela Constituição Federal e pelos Regimentos Internos das Casas Legislativas.

À Comissão de Constituição, Justiça e Redação compete manifestar-se a respeito de todos os assuntos quanto ao aspecto **constitucional, legal e jurídico**, e conforme o caso, apresentar a redação final das proposições.

Impedir que qualquer pessoa do povo, sendo vereador ou não, participe das reuniões. Não há motivação de impor à CCRJ qualquer sigilo.

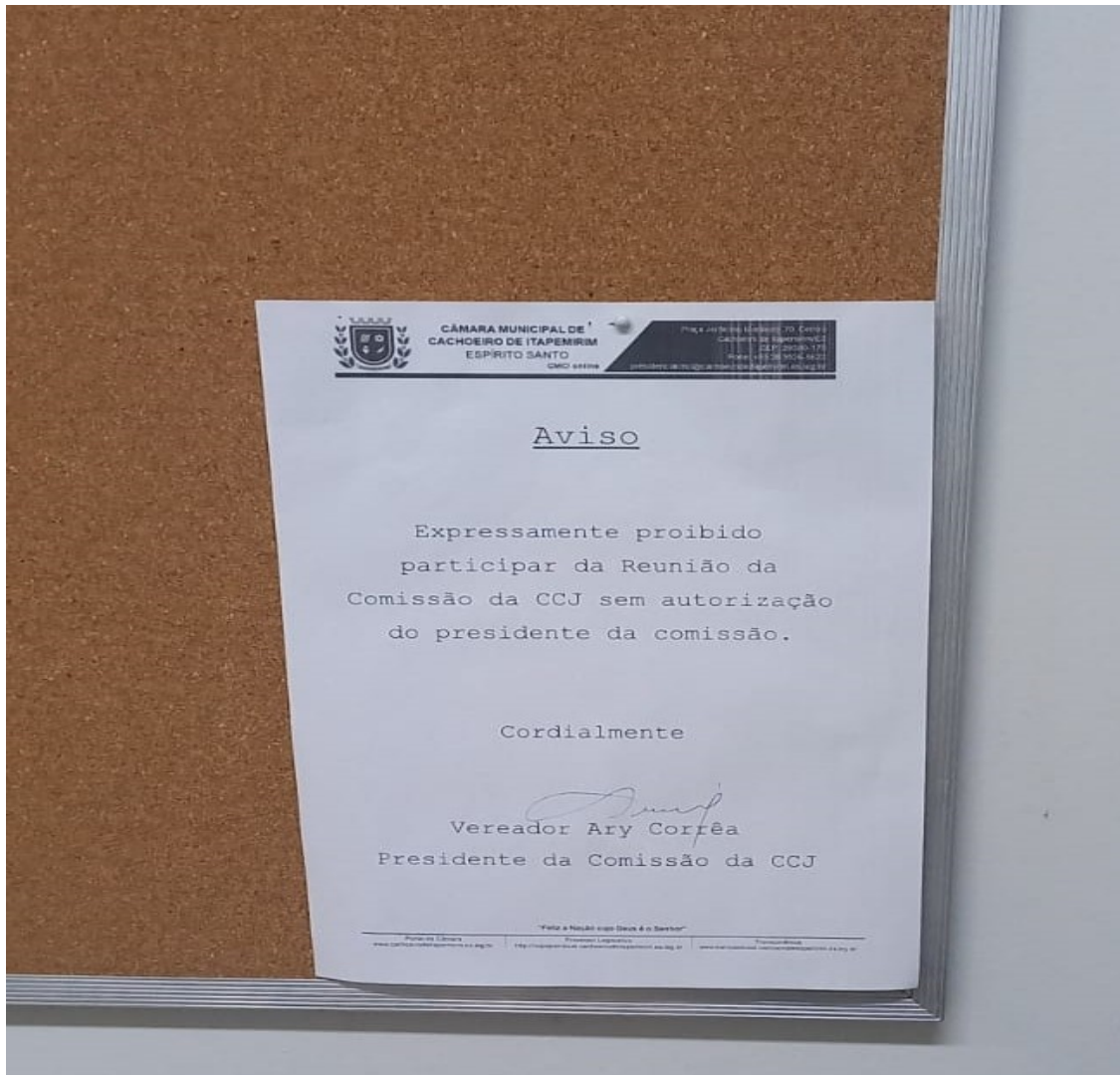
“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”





“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”





Cachoeiro de Itapemirim-ES, 05 de maio de 2022.

Marcelinho Fávero

Vereador – PL

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”

